



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEP Nº 35/2019

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o **EDITAL SEI nº 231/2018** publicado no D.O.U. em **07 de novembro de 2018**, seção 3, **página(s) 95**, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do processo seletivo simplificado, realizado pelo(a) **Escola de Educação Básica**, da seguinte forma:

Área: Arte

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: 40 (Quarenta) Horas Semanais

CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º Lugar	1810900011	Flaviane dos Santos Malaquias	128,33
2º Lugar	1810900002	Gabriela Neves Guimarães	118,08
3º Lugar	1810900014	Rosiane Aparecida Nogueira Martins	101,92
4º Lugar	1810900004	Wesley dos Santos Nunes	93,17
5º Lugar	1810900015	Leandro Sousa Alves	91,08

Espelho de Notas do Edital SEI 231/2018

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROVA ESCRITA				PROVA DIDÁTICA				ANÁLISE DE TÍTULOS	NOTA FINAL Soma das Medias mais nota de títulos
		Nota Ex.1	Nota Ex.2	Nota Ex.3	Média	Nota Ex.1	Nota Ex.2	Nota Ex.3	Média		
1810900002	Gabriela Neves Guimarães	82	94	83	86,33	-	-	-	-	31,75	118,08
1810900003	Rodrigo Azevedo Santos	58	59	59	58,67	-	-	-	-	-	Desclassificado na prova escrita
1810900004	Wesley dos Santos Nunes	70	77	80	75,67	-	-	-	-	17,5	93,17
1810900005	Maria Cláudia Santos Lopes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado por ausência
1810900006	Lorena do Nascimento Dias	62	63	64	63	-	-	-	-	-	Desclassificado na prova escrita
1810900007	André Luiz Silva Rodvalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado por ausência
1810900008	Máisa Carvalho Tardivo	66	59	58	61	-	-	-	-	-	Desclassificado na prova escrita
1810900010	Roberta Sobreira	71	71	75	72,33	-	-	-	-	16,00	88,33
1810900011	Flaviane dos Santos Malaquias	94	88	95	92,33	-	-	-	-	36,00	128,33
1810900012	Arlen Costa de Paula	61	67	60	62,67	-	-	-	-	-	Desclassificado na prova escrita
1810900013	Cassiano Pereira Arantes	62	58	52	57,33	-	-	-	-	-	Desclassificado na prova escrita
1810900014	Rosiane Aparecida Nogueira Martins	75	85	76	78,67	-	-	-	-	23,25	101,92
1810900015	Leandro Sousa Alves	71	70	70	70,33	-	-	-	-	20,75	91,08

Marcio Magno Costa
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Portaria R nº 095, de 5 de janeiro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 06/03/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1064436** e o código CRC **CF59CF04**.

**EDITAL Nº 11/2019
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2017**

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no parágrafo 1º do Art. 1º, do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e no Art. 12 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna pública, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de validade, por mais um ano, a contar de 07 de março de 2019, do Edital de Concurso Público nº 02/2017, para o Campus Viçosa, para os cargos de Médico/Cardiologia, Médico/Cirurgia Geral, Médico/Clínica Médica, Médico/Ginecologia e Obstetrícia, e Médico/Nefrologia, homologado pelo Conselho Universitário, ato este devidamente publicado no Diário Oficial da União nº 45, de 07 de março de 2018, por meio do competente Edital de Homologação, conforme consta do processo de nº 001551/2018.

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de cooperação entre a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), representada pelo Prof. Dr. Valder Steffen Júnior, Reitor, e a Università Degli Studi Della Basilicata - Itália, representada pelo Sra. Aurelia Sole, Reitora. Objeto: estabelecer e estimular relações mutuamente benéficas no que se refere a atividades acadêmicas e científicas, de pesquisa, ensino e extensão. Data de assinatura: 21/12/2018, vigência: 21/12/2028. Acordo de cooperação entre a UFU, representada pelo Prof. Dr. Valder Steffen Júnior, Reitor, e a Kansas State University - Manhattan- Kansas - USA, representada pelo Presidente Richard B. Myers. Objeto: estabelecer e estimular relações mutuamente benéficas com a intenção de cooperação cultural, educacional e de pesquisa. Data de assinatura: 14/02/2019. Vigência: validade por tempo indeterminado. Convênio Marco de Colaboração entre a UFU, representada pelo Prof. Dr. Valder Steffen Júnior, Reitor, e a Universidad de Córdoba - Espanha representado pelo Dr. José Carlos Gómez, Reitor. Objeto: Incentivar as atividades relacionadas ao planejamento e execução de políticas de desenvolvimento regional. Data de assinatura: 14/02/2019, Vigência: 14/02/2024. Convênio Específico de Intercambio entre a UFU, representada pelo Prof. Dr. Valder Steffen Júnior, Reitor, e a Universidad de Córdoba - Espanha representado pelo Dr. José Carlos Gómez, Reitor. Objeto: Promover intercambio acadêmico e cultural através da assistência mutua nas áreas de formação, investigação e desenvolvimento institucional. Data de assinatura: 14/02/2019, Vigência: 14/02/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 - UASG 154043

Nº Processo: 23117011632201913. Objeto: Aquisição de ventiladores.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/03/2019 das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00. Endereço: Av. João Naves de Ávila, Nº 2121, Campus Santa Mônica, - Uberlândia/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154043-5-00024-2019. Entrega das Propostas: a partir de 11/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/03/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital e os demais anexos encontram-se disponíveis em www.licitacoes.ufu.br.

CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS
Diretor de Compras e Licitações

(SIASgnet - 08/03/2019) 154043-15260-2018NE800650

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL DE 6 DE MARÇO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o EDITAL SEI nº 231/2018 publicado no D.O.U. em 07 de novembro de 2018, seção 3, página(s) 95, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do processo seletivo simplificado, realizado pelo(a) Escola de Educação Básica, da seguinte forma:

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEPI Nº 35/2019

Área: Arte

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: 40 (Quarenta) Horas Semanais

CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º Lugar	1810900011	Flaviane dos Santos Malaquias	128,33
2º Lugar	1810900002	Gabriela Neves Guimarães	118,08
3º Lugar	1810900014	Rosiane Aparecida Nogueira Martins	101,92
4º Lugar	1810900004	Wesley dos Santos Nunes	93,17
5º Lugar	1810900015	Leandro Sousa Alves	91,08

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do art. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e do § 4º do Art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por ter sido frustrada a intimação pela via postal, ficam os interessados abaixo identificados comunicados das multas aplicadas.

O infrator dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para efetuar o pagamento do débito por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU (disponível para emissão no endereço eletrônico www.anac.gov.br/gru.asp)[1].

O interessado poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência, hipótese em que deverá endereçar o requerimento à Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN.

O recurso não terá efeito suspensivo (Resolução ANAC nº 472, de 6 de junho de 2018).

Para interposição utilize, preferencialmente, o Protocolo Eletrônico. Para se cadastrar, acesse www.anac.gov.br/aceso-a-informacao/protocolo-eletronico.

Ao optar pela via postal, utilize as seguintes informações para endereçamento da correspondência: Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN - Setor Comercial Sul - Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre A (3º andar) - CEP 70308-200 - Brasília/DF.

No caso de utilização de serviço postal, a tempestividade do recurso será determinada pelo período transcorrido entre a data do recebimento desta notificação e a data da postagem do recurso junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

Fica o intimado ciente de que não ocorrendo a interposição de recurso, e passados 75 (setenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação de decisão, sem que seja efetuado o pagamento, será promovida a inscrição do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral Federal - PGF, para inscrição em Dívida Ativa.

Pedidos de parcelamento devem ser endereçados ao Setor de Arrecadação - SEAR, por e-mail (cobranca@anac.gov.br). Antes de solicitá-lo, verifique as regras do art. 56 da Resolução ANAC nº 472, de 6 de junho de 2018.

**EDITAL DE 7 DE MARÇO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o EDITAL SEI nº 273/2018 publicado no D.O.U. em 19 de dezembro de 2018, seção 3, página(s) 77 e 78, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do processo seletivo simplificado, realizado pelo(a) Faculdade de Matemática, da seguinte forma:

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEPI Nº 36/2019

Área: Matemática

Nº de vagas: 03

Regime de Trabalho: 40 (Quarenta) Horas Semanais

CANDIDATOS APROVADOS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º Lugar	1814000013	Monisse Postigo Alves	183,12
2º Lugar	1814000004	Leodan Acuña Torres	179,18
3º Lugar	1814000006	Ilego Fernandes Pires	179,00
4º Lugar	1814000005	Nathali Vega Cabrera	174,48
5º Lugar	1814000002	Angelina Carrijo de Oliveira Ganancin Faria	172,56
6º Lugar	1814000012	Angelica da Silva Reis	146,17
7º Lugar	1814000018	Raiana Roland Seixas	144,71

MARCIO MAGNO COSTA

**EDITAL DE 7 DE MARÇO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o EDITAL SEI nº 263/2018 publicado no D.O.U. em 19 de dezembro de 2018, seção 3, página(s) 77 e 78, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do processo seletivo simplificado, realizado pelo(a) Faculdade de Educação, da seguinte forma:

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEPI Nº 37/2019

Área: Educação Especial e Libras

Nº de vagas: 02

Regime de Trabalho: 40 (Quarenta) Horas Semanais

CANDIDATOS APROVADOS

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

MARCIO MAGNO COSTA

Ministério da Infraestrutura

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do art. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e do § 4º do Art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por ter sido frustrada a intimação pela via postal, ficam os interessados abaixo identificados comunicados de que não foi conhecido o recurso juntado ao Processo Administrativo, em face de sua intempestividade, porquanto interposto após o decurso do prazo de dez dias previsto no artigo 38 da Resolução nº 472, de 06 de junho de 2018.

O interessado deverá realizar o pagamento imediato do débito, por meio de guia a ser obtida no site <https://sistemas.anac.gov.br/gruinternet/ControladorGru?cmd=BuscarAreaInteresse>.

A não quitação poderá implicar a inclusão do nome do(a) devedor(a) no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), na forma da Lei 10.522, de 19 de julho de 2002, bem como a inscrição do débito em Dívida Ativa desta Agência, ficando mantidos os prazos originais em virtude da inadmissibilidade.

Pedidos de parcelamento devem ser endereçados ao Setor de Arrecadação - SEAR, por e-mail (cobranca@anac.gov.br). Antes de solicitá-lo, verifique as regras do art. 62 da Instrução Normativa ANAC nº 08/2008.

Para consultar processos ostensivos, utilize a Pesquisa Pública. Saiba mais em www.anac.gov.br.

Para outras informações, acesse a página da ASJIN, na internet: www.anac.gov.br/aceso-a-informacao/junta-recursal.

Informações adicionais podem ser solicitadas pelo e-mail asjin@anac.gov.br.

INTERESSADO	CNPJ/CPF	PROCESSO Nº
MATO GROSSO DO SUL TÁXI AÉREO LTDA.	03.963.816/0001-09	00065.168881/2013-33

HILDEBRANDO OLIVEIRA
Assessor